



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ATA DA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MATEUS

EM 08 DE MAIO DE 2015

ATA Nº 34/2015

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze, pelas vinte horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de São Mateus, sita na Rua Barão da Fonte do Mato número doze, nesta Vila da Praia, Freguesia de São Mateus, compareceram para realizar a reunião, ordinária, os seguintes membros do Executivo, o Presidente Manuel José da Silva Ramos, o secretário Manuel Maria Ramos de Sousa e a tesoureira Lucy Maria Remédios Silva, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Período antes da ordem do dia:-----

O presidente informou ao restante executivo das disponibilidades financeiras existentes na presente data, bem como dos trabalhos realizados na última quinzena, que foram, limpeza de sargaços na zona balnear,, limpeza diária do centro da freguesia.-----

----- **1º Ponto:** Campanha entre marés;-----

-----**2º Ponto:** Assembleia Geral da Grater; -----

-----**3º Ponto:** Aquisição de plataforma lúdica para a zona balnear-----

-----**4º Ponto:** Aluguer do bar do areal-----

--- **Ponto Um** – Campanha entre marés conforme convite através de ofício do Sr. Diretor Regional dos Assuntos do Mar, decidimos participar neste evento que decorre entre o dia Europeu do mar, 20 de maio e 8 de junho dia Mundial dos Oceanos. Atendendo ao fato decidimos participar na referida campanha, pois é da maior importância para a freguesia.-----

--- **Ponto Dois** – Assembleia Geral da Grater. O Sr presidente informou ao executivo que participou na assembleia geral da “Grater”, associação que gere o PRORURAL, não havendo ainda legislação publicada para o actual quadro comunitário de apoios.-----

-----**3º Ponto:** Aquisição de plataforma lúdica para a zona balnear-----

Em relação a este ponto a junta votou por unanimidade a aquisição da referida plataforma, em primeiro lugar contatar a Delegação Marítima da Ilha Graciosa, para

obter as autorizações necessárias, e posteriormente pedir orçamento a empresas locais da especialidade.-----

----- **4º Ponto:** Aluguer do bar do areal e regulamento. Ficou decidido que o arrendamento do bar do areal será feito mediante arrematação efetuada no próximo dia 22 de Maio 21h00 no salão de seções da Junta de Freguesia, sita na Rua Barão da Fonte do Mato nº12, reservando se este órgão decidir qual a proposta mais conveniente para a Freguesia:-----

----- a) **Regulamento 2015** Prestar caução no início do contrato no valor de 800.00€ euros, cheque pré-datado que ficará guardado no cofre da Junta até ao término do contrato caso o arrendatário não efetue os pagamentos pré estabelecidos a junta reserva o direito de acionar a caução. -----

b) Os pagamentos serão efetuados no primeiro dia de cada mês para o mês subsequente acrescentando-se o valor da eletricidade e será efetuado mediante ordem de recebimento desta Junta de Freguesia.-----

c) Compete ao arrendatário manter as instalações em bom estado de conservação e limpeza incluindo a esplanada e áreas circundantes. -----

d) Assegurar um horário mínimo de funcionamento entre as 11h00 e 19h00 e máximo das 08h00 às 00.00h-----

e) A venda de bebidas deverá ser apenas servida em copos plásticos, cumprindo toda a legislação em vigor. -----

f) Os serviços a disponibilizar serão a venda de bebidas permitidas por lei Sandwich, produtos de cafetaria e gelados. -----

g) A base de licitação das propostas é de 200.00 euros.com lances mínimos de 10.00€ -----

h) O tipo de esplanada permitida no espaço será somente cadeiras mesas e guarda-sóis, de cores claras possibilitando-se ainda plantas decorativas e vasos, mediante aprovação prévia da Junta de Freguesia, entre a esplanada e o areal e balneários, deverá ficar livre um espaço de 0.9m de largura para a circulação de pessoas .-----

i) A música ambiente deverá abranger apenas o espaço da esplanada de modo a não perturbar os banhistas.-----

j) Todos os licenciamentos, necessários ao exercício da atividade, e infrações são da responsabilidade do arrendatário, -----

k) Todos os equipamentos necessários ao funcionamento do bar são da responsabilidade do arrendatário.-----

O conteúdo do presente regulamento aprovado em 08 de Maio de 2015 será afixado em edital nos locais de costume-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e eu, Manuel Maria Ramos de Sousa, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.-----

